



JUSTIÇA ELEITORAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

RESOLUÇÃO No. 003/93

Altera a redação do Art. 45 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins de 10 de outubro de 1991.

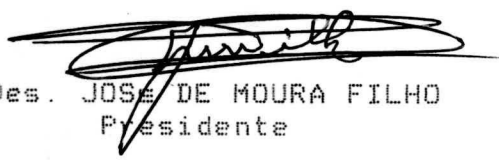
O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins usando das atribuições que lhe conferem o Art. 30, I, do Código Eleitoral - Lei No. 4.737/65 e o Art. 133 do Regimento Interno vigente e a decisão proferida nos Autos do Processo No. 2001/93 em sessão realizada no dia 14.09.93,

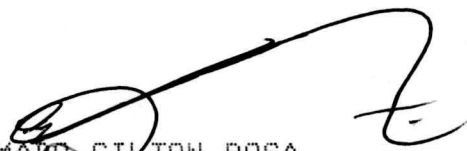
RESOLVE:

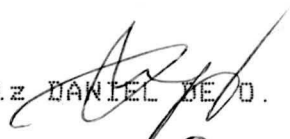
Art. 1o. - O Artigo 45 do Regimento Interno do T.R.E. do Estado do Tocantins passa a ter a seguinte redação:

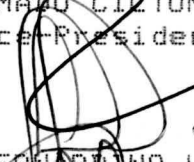
"Art. 45 - As atas das sessões, onde se resumirá com clareza tudo que nelas houver ocorrido, na ordem enumerada no Art. 37, serão datilografadas em folhas soltas, para posterior encadernação, assinadas pelo Presidente, demais membros do Tribunal presentes, pelo Procurador Regional Eleitoral e subscritas pelo Secretário da Sessão".

Sala das sessões, em 14 de setembro de 1993.

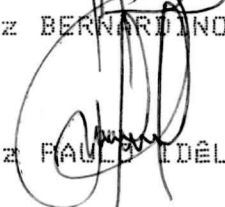

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Presidente


Des. AMADEU CILTON ROSA
Vice-Presidente


Juiz DANIEL DE O. NEGRY


Juiz BERNARDINO LIMA LUZ


Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA


Juiz PAULO IDELANO S. LIMA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO No. 003/93

Altera a redação do Art.45 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins de 10 de outubro de 1991.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins usando das atribuições que lhe conferem o Art.30, I, do Código Eleitoral - Lei No. 4.737/65 e o Art. 133 do Regimento Interno vigente e a decisão proferida nos Autos do Processo No. 2001/93 em sessão realizada no dia 14.09.93,

RESOLVE:

Art. 1o. - O Artigo 45 do Regimento Interno do T.R.E. do Estado do Tocantins passa a ter a seguinte redação:

"Art.45 - As atas das sessões, onde se resumirá com clareza tudo que nelas houver ocorrido, na ordem enumerada no Art.37, serão datilografadas em folhas soltas, para posterior encadernação, assinadas pelo Presidente, demais membros do Tribunal presentes, pelo Procurador Regional Eleitoral e subscritas pelo Secretário da Sessão".

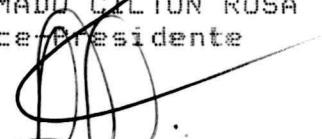
Sala das sessões, em 14 de setembro de 1993.


Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Presidente


Juiz DANIEL DE O. NEGRY


Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA


Des. AMADO CILTON ROSA
Vice-Presidente


Juiz BERNARDINO LIMA LUZ


Juiz PAULO IDÉLANO S. LIMA